

Compreendendo temas centrais sobre elisão fiscal: offshore, paraísos fiscais, preços de transferência e outros

Adhemar S. Mineiro

S. Paulo, 28 Março 2016

Encontro ISP pela Justiça Fiscal

Glossário

- Elisão Fiscal: é a maneira legal de diminuir os encargos tributários, através de planejamento tributário. Existem basicamente duas formas de elisão fiscal:
 - 1. decorrente de uma lei ou norma legal (benefícios ou incentivos fiscais);
 - 2. resultante do aproveitamento de brechas e lacunas legais.

(cont.)

- Offshore: (literalmente, “no mar”, ou “fora da costa”) contas bancárias ou empresas abertas em paraísos fiscais;
- Paraísos fiscais: Estados nacionais e regiões ou cidades com autonomia onde a legislação vigente facilita a movimentação de capitais e determina tributos muito baixos ou nulos. Por facilitar entende-se não apenas pouco ou nenhum controle para entrada ou saída, mas também muitas vezes baixas exigências quanto à identificação do proprietário dos recursos. Segundo a Tax Justice Network, os 10 principais paraísos fiscais do mundo são: Suíça, Ilhas Cayman, Luxemburgo, Hong Kong, EUA, Cingapura, Ilhas Jersey, Japão, Alemanha e Bahrein;

(cont.)

- Preços de transferência: “O termo "preço de transferência" tem sido utilizado para identificar os controles a que estão sujeitas as operações comerciais ou financeiras realizadas entre partes relacionadas, sediadas em diferentes jurisdições tributárias, ou quando uma das partes está sediada em paraíso fiscal. Em razão das circunstâncias peculiares existentes nas operações realizadas entre essas pessoas, o preço praticado nessas operações pode ser artificialmente estipulado e, conseqüentemente, divergir do preço de mercado negociado por empresas independentes, em condições análogas - preço com base no princípio *arm's length* .” (Receita Federal do Brasil). O princípio “arm's length” é o princípio de negociação entre partes que são independentes e em pé de igualdade;

(cont.)

- Sonegação fiscal: é a maneira ilegal de diminuir os encargos tributários (sonegar=ocultar);
- Evasão fiscal: é o mesmo que sonegação fiscal, uso de meios ilícitos para evitar ou diminuir encargos tributários (evadir=fugir).

Exemplos

- Utilização de “offshores”, paraísos fiscais e preços de transferência para elisão fiscal (caso de bananas e Ilhas Jersey) e evasão fiscal (mineradoras-Glencore AG e SABMiller-cervejas na África).

Exemplos

- Na feitura da lei: “brechas e lacunas legais” (lobby para fazer leis e normas com brechas e lacunas).